LEI N.º 5.860, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA SOMOS IRMÃOS

De autoria do vereador: **Josimar Ferreira Campos**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Somos Irmãos, com sede no distrito de Aparecida de Minas, neste Município.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 11 de agosto de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES